



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO
SECRETARIA NACIONAL DA POLÍTICA DE CUIDADOS E FAMÍLIA

PORTEIRA CONJUNTA SAGICAD/SNCF Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, **LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA**, e a Secretaria Nacional de Cuidados e Família, **LAÍS WENDEL ABRAMO**, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelas PORTARIAS nº 1.120 e nº 1.122, respectivamente, ambas de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023 (SEI nº 15001627), e

Considerando o art. 1º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes de Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto,

RESOLVEM: Art. 1º Designar as seguintes servidoras para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 7/2023 (SEI nº 14687537), Comprovante de Publicação (SEI nº 14912846), Plano de Trabalho (SEI nº 14687553), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Universidade de Brasília (UnB), que tem por objeto Apoiar a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome a planejar, viabilizar e sistematizar atividades de participação social, a partir de uma escuta ativa e estruturada, para identificar demandas da população brasileira no que se refere à criação, reformulação, adequação e ampliação de políticas, serviços, programas e ações voltadas a temas afeitos à Política e ao Plano Nacional de Cuidados, de forma a garantir a incorporação de diversas necessidades e compreensões acerca do cuidado na elaboração destes documentos:

- I - Titular: Luana Simões Pinheiro, SIAPE nº [REDACTED]; e
II - Suplente: Ana Carolina Cambeses Pareschi, SIAPE nº [REDACTED].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

assinado eletronicamente
LAÍS WENDEL ABRAMO
Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família



Documento assinado eletronicamente por **Laís Wendel Abramo, Secretária Nacional de Cuidados e Família**, em 26/01/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 30/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]